



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA NORMATIVA Nº 70/GABR/REITORIA, DE 21 DE JULHO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, vinculada à Diretoria de Ensino, na estrutura organizacional do *campus* Cedro, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23262.001734/2023-25, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Cedro, conforme o quadro abaixo:

<i>CAMPUS CEDRO</i>	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Diretoria de Ensino	-
Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica	EAG

Art. 2º À Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica compete:

- I - Analisar, organizar, consolidar e avaliar juntamente com a equipe docente e Direção de Ensino a execução do currículo do curso o qual coordena;
- II - Acompanhar e orientar a vida acadêmica dos alunos do curso;
- III - Realizar reuniões periódicas dos órgãos colegiados (Colegiado e NDE) do curso, atentando para o cumprimento das reuniões ordinárias e quando necessário, extraordinárias;
- IV - Estimular a iniciação científica e de pesquisa entre professores e alunos;
- V - Contribuir para o engajamento de professores e alunos em programas e projetos de extensão;
- VI - Identificar a carência de bibliografia nas disciplinas e formular, junto com os professores do curso, a solicitação de livros;
- VII - Emitir parecer em relação às solicitações de estudantes e professores;
- VIII - Emitir parecer de acordo com os processos previstos no Regulamento da Organização Didática;
- IX - Acompanhar a matrícula dos alunos no curso;

- X - Elaborar o horário dos componentes curriculares e distribuição de professores;
- XI - Acompanhar o planejamento de vistas técnicas;
- XII - Supervisionar as instalações físicas, laboratórios e equipamentos do curso;
- XIII - Elaborar projetos para a aquisição de materiais e equipamentos para o curso;
- XIV - Apoiar a divulgação do curso;
- XV - Zelar pelo cumprimento dos objetivos, programas e regulamentos institucionais;
- XVI - Atuar de acordo com as deliberações do colegiado;
- XVII - Representar o curso na colação de grau, nos eventos internos e externos da instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

IVAM HOLANDA DE SOUZA

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 21/07/2023, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5110254** e o código CRC **0A485ED9**.